



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscrive(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 244/2022 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 162/2022 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2023:

Nome do Projeto / Atividade: REPASSE A ENTIDADES TERCEIRO SETOR

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição à Entidade Casa das Fraldas Mãos de Anjos Foz – AFCFMAF, CNPJ 27.795.614/0001-63.

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
|---|---------|---------------|------------------|------------------|
| 1001.103010550.1404.3350.41.00.1.002 | 66 | 1.180.750,00 | 60.000,00 | 1.240.750,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 | |

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
|--|---------|---------------|------------------|------------------|
| 1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002 | 55 | 1.060.330,95 | 60.000,00 | 1.000.330,95 |
| TOTAL | | | 60.000,00 | |

PRODUTO DA AÇÃO: Entidades

| Unidade de Medida | Meta Física | | | Preço do Item |
|-------------------|-------------|------|--|---------------|
| | | 2023 | | |
| Unidades | | 1 | | 60.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

A instituição contribui muito com o município fabricando milhares de fraldas por ano, ajudando boa parte da população de nossa cidade que necessita de fraldas.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.


Kalito Stoeckl
Vereador